

PARECER DR Nº 32 DE 14 DE JULHO DE 2023

COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.
Departamento Regional de Santa Catarina – Florianópolis/SC.

OBJETO Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Multimídia,
Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, para oferta na
Faculdade Senac Blumenau.

PROTOCOLO Nº 11013/2023

I – HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Senac Blumenau, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, com sede no Município de Blumenau, encaminha ao Comitê de Educação, processo em que solicita a Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Multimídia, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, para oferta na Faculdade Senac Blumenau.

II – ANÁLISE

Respaldado nas Resoluções do Conselho Regional do SENAC/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012 e Resolução nº 017, de 27 de março de 2017, destaca-se a seguir

2.1 Identificação

- a) Processo de solicitação encaminhado pelo Sr. Alex Luiz Mariano, Diretor da Faculdade Senac Blumenau.
- b) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação o quadro diretivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Senac/SC
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3251-0521



NOME	FUNÇÃO
Alexandre Bevilacqua Meneguetti	Diretor Regional
Renata Rubik Maestri	Diretora de Educação Profissional e Diretora de Inovação e Tecnologia
Ivanir Salete Bazzei	Diretora de Marketing e Comunicação
Marisa Martini	Diretora de Recursos Humanos
Anderson Redinha Malgueiro	Diretor Administrativo
Marcio Pires de Camargo	Diretor Financeiro

2.2 Identificação da Unidade de Ensino com o respectivo endereço:

Faculdade Senac Blumenau

Endereço: Avenida Brasil, 610

Bairro: Centro – CEP: 89050-000

Blumenau/SC

2.3 Aspectos Pedagógicos:

a) O Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Multimídia está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC e a Resolução CR nº 017/2017. O Plano de Curso encontra-se disponível na Intranet do SENAC/SC.

b) O Projeto Pedagógico comprovando as condições necessárias para o funcionamento do curso está disponibilizado na Faculdade Senac Blumenau.

c) Matriz Curricular, sendo:

Unidades Curriculares		Carga horária
UC6: Projeto Integrador em Editoração de Projeto Visual Gráfico. 28 horas	Módulo 1	
	UC1: Planejar projeto visual	36 horas
	UC2: Produzir material para áudio e vídeo digital	36 horas
	UC3: Desenvolver ilustração vetorial	60 horas
	UC4: Produzir projeto e efeitos visuais	60 horas



Unidades Curriculares		Carga horária
	UC5: Desenvolver estratégias e controles dos canais de distribuição de conteúdo	60 horas
UC12: Projeto Integrador em Desenvolvimento de Produtos e Design Para Web. 28 horas	Módulo 2	
	UC7: Desenvolver <i>layout</i> de projeto visual	72 horas
	UC8: Criar projetos gráficos para marketing digital	36 horas
	UC9: Planejar websites	36 horas
	UC10: Desenvolver aplicações para web	96 horas
	UC11: Editar vídeos para web	36 horas
UC17: Projeto Integrador Desenvolvimento de Animações	Módulo 3	
	UC13: Criar <i>motion graphics</i>	48 horas
	UC14: Criar ilustração digital 2D	36 horas
	UC15: Criar <i>concept art</i> para animação 2D.	36 horas
	UC16: Desenvolver animação digital 2D	96 horas
Carga horária Total		800 horas

- d) A documentação do corpo técnico-administrativo e docente encontra-se disponível na Unidade do SENAC. Os professores são contratados conforme normas trabalhistas e normas internas do SENAC/SC.

III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a justificativa do projeto para implantação do curso em questão, a qual é convincente nos aspectos apresentados em pesquisa socioeconômica que demonstrou dados regionais como: campo de atuação deste profissional; justificativa de público-alvo do município; alunos matriculados no ensino médio; renda média no município; número de empregados e empresas na região e municípios vizinhos, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.



IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite parecer favorável à Autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Multimídia, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, para oferta na Faculdade Senac Blumenau, Município de Blumenau/SC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional, Diretora de Inovação e Tecnologia e Presidente do Comitê de Educação

Claudia Rosa - Assessoria Técnica

Vanessa Luz Wagner - Ouvidoria

Anderson Redinha Malgueiro - Diretor Administrativo

Ivanir Salete Bazzei - Diretora de Marketing e Comunicação

Marisa Martini - Diretora de Recursos Humanos

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro

Melissa Maria de Souza Zimmermann – Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional

V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional, conforme Resoluções do Conselho Regional nº 002/2012, nº 017/2017 e decisão do Comitê de Educação, autoriza o presente parecer.

Assinado digitalmente

ALEXANDRE BEVILACQUA MENEGUETTI
Diretor Regional

